

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026 – GSEMSA

Convoca candidatos para submissão ao Procedimento de Verificação Documental Complementar a Autodeclaração de Pessoas Indígenas no âmbito do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA e estabelece normas e procedimentos.

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, bem como no Edital nº 003/2025-GSEMSA, torna pública a CONVOCAÇÃO das pessoas candidatas inscritas para concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, classificadas dentro do número de vagas reservadas, para submissão ao Procedimento de Verificação Documental Complementar da Autodeclaração, nos termos deste Edital Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocadas as pessoas candidatas listadas no **Anexo I** deste Edital Complementar para submissão ao Procedimento de Verificação Documental Complementar a Autodeclaração de Pessoas Indígenas.

1.2 O procedimento será realizado **presencialmente**, entre no dia **27 de fevereiro de 2026**, em horário comercial.

2. DA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO

2.1 O Procedimento de Verificação Documental Complementar a Autodeclaração tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e validar a autodeclaração das pessoas candidatas como indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas, correspondentes a **3% (três por cento)** do total de vagas, conforme previsto no Edital nº 003/2025-GSEMSA e na legislação vigente.

3. DO LOCAL E HORÁRIO

3.1 O procedimento será realizado na UBS Dom Arcângelo Cércua, localizado na Rua Fausto Bulcão, n. 1321, Bairro São Vicente de Paula, no horário de **8h às 12h e das 14h às 18h**.

4. DO COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO

4.1 A pessoa candidata convocada deverá comparecer ao local designado portando, obrigatoriamente, **documento oficial de identificação original com foto**, bem como a documentação comprobatória prevista neste Edital Complementar.

4.2. O candidato assinará Termo de Ciência e Participação.

4.3 Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de realização do procedimento em data, horário ou local distintos dos estabelecidos neste Edital Complementar.

5. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 O procedimento será realizado pela **Comissão de Verificação Documental Complementar a Autodeclaração de Pessoas Indígenas**, constituída por meio da **Portaria nº 002/2026-GSEMSA**, composta majoritariamente por indígenas.

5.2 Os currículos das pessoas integrantes da comissão serão disponibilizados em endereço eletrônico oficial, **sem divulgação nominal**, em observância aos princípios da impessoalidade e da segurança institucional.

5.3 As pessoas integrantes da comissão assinarão **Termo de Confidencialidade**, resguardando as informações pessoais das pessoas candidatas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 A verificação documental complementar será realizada mediante a análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata.

6.2. Para fins de comprovação do pertencimento étnico, o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais:

I – Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido, com indicação de pertencimento étnico (CIN ou RANI);

II – Documento emitido por comunidade indígena, instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena ao qual a pessoa candidata pertença, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia (Declaração de Pertencimento Étnico).

III – Na ausência dos documentos indicados nos itens anteriores, o pertencimento étnico poderá ser confirmado com a apresentação de pelo menos dois dos seguintes documentos:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- g) documentos de natureza previdenciária.

6.3 Somente serão aceitos documentos originais para fins de verificação.

6.4. Eventual retenção de cópias da documentação apresentada terá validade exclusiva para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvida.

7. DA DECISÃO DA COMISSÃO

7.1 A comissão deliberará por **maioria simples**, mediante **parecer motivado**, assinado por todas as pessoas integrantes.

7.2 Será considerada indígena a pessoa candidata reconhecida como tal pela maioria simples das pessoas integrantes da comissão.

7.3 As deliberações da comissão terão validade **exclusiva** para o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA.

7.4 O teor do parecer decisório terá **acesso restrito**, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do procedimento será publicado no **site do Instituto Merkabah** e no **site oficial da Prefeitura Municipal de Parintins**, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações.

9. DO RECURSO

9.1 A pessoa candidata cuja autodeclaração indígena não seja confirmada poderá interpor recurso no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser apresentado por meio do **Portal do Candidato**, direcionado à Comissão Organizadora do Instituto Merkabah.

10. DA COMISSÃO RECURSAL

10.1 Os recursos serão analisados por **Comissão Recursal**, designada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, composta por **03 (três) pessoas integrantes distintas** da Comissão de Verificação Documental.

10.2 A comissão recursal considerará:

- a) a documentação apresentada;
- b) o parecer da comissão de verificação documental;
- c) o conteúdo do recurso interposto.

10.3 A comissão recursal constitui última instância administrativa, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A não confirmação da autodeclaração indígena **não configura ato discriminatório**, tratando-se de aplicação objetiva da legislação vigente.

11.2 Na hipótese de não confirmação, a pessoa candidata poderá permanecer no certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente em cada fase anterior do certame.

11.3 As avaliações realizadas terão validade exclusiva para o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA.

Parintins/AM, 04 de fevereiro de 2026.

Clerton Rodrigues Florêncio
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar

Coordenação de Concursos
Instituto Merkabah

ANEXO I
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026 – GSEMSA
INDÍGENAS

Lista de Pessoas Candidatas Convocadas para o Procedimento de Verificação Documental Complementar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (URBANO)

UBS Tia Léo – Vaga: 1

1. ENY GLORIA DE SOUZA – Inscrição nº 0002035

UBS Waldir Viana – Vaga: 1

1. MARCELO MENEZES DOS SANTOS – Inscrição nº 0002467

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (URBANO)

Gerência de Vigilância Epidemiológica – Vaga: 1

1. EMELY DE OLIVEIRA DA COSTA – Inscrição nº 0002529